- 365 com hepatites crônicas por vírus B e C;
- 307 Indivíduos vítimas de risco biológico;
- 14 Pacientes com infecção pelos HTLV-I/II;
- 130 Pacientes em acompanhamento nutricional, independentemente do diagnóstico da doença de base;
- 1602 Atendimentos de triagem, que são para pacientes de primeira consulta, referenciados ou não por outro serviço e aqueles já acompanhados que necessitem de consulta extra ou pronto atendimento, não agendada, independentemente do diagnóstico.

Para os atendimentos acima foram efetivamente destinados recursos financeiros no montante de R$ 1.989.865,66, registrados na Demonstração de Resultados do exercício de 2019, na linha "Custo – SAEI DAM".

17. TRABALHOS VOLUNTÁRIOS

De acordo com a Resolução ITG 2002 (R1) do Conselho Federal de Contabilidade sobre divulgação do trabalho voluntário, inclusive de membros integrantes dos órgãos da administração, no exercício de suas funções, deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro.

Os valores apresentados como voluntariado referem-se apenas a atividade de administração e conselheiros eleitos da Entidade, sendo, assim, uma estimativa de remuneração não dispendida, não havendo outros tipos de voluntariado neste exercício.

18. DOAÇÕES

Durante os exercícios de 2016 e 2015, a FAMESP, na qualidade de gestora dos Contratos de Gestão Hospital Estadual de Bauru e Hospital de Base Bauru, realizou aportes financeiros que foram necessários para dar suporte às despesas com Pessoal e Custeio às referidas unidades de atendimento à saúde.

Ao longo dos exercícios seguintes as unidades já citadas conseguiram alcançar o equilíbrio econômico-financeiro, tornando possível a devolução do valor anteriormente aportado pela FAMESP de forma parcelada e sem a incidência de juros, multa ou qualquer outro encargo financeiro.

Contudo, em 2019 por determinação do Parecer CJ/SS 1000/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, o saldo devido pelo Hospital Estadual de Bauru e pelo Hospital de Base Bauru, que era de R$ 5.907.893,84 e R$ 3.655.383,21, respectivamente, e cujo total era de R$ 9.563.277,05 foi baixado e registrado como Doação no resultado da FAMESP.

19. ISENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS USUFRUÍDAS

Em atendimento à Lei 12.101 de 27-11-2009, ao Decreto 8.242 de 23-05-2014, à Resolução CFC 1.409 de 21-09-2012 e a ITG 2002 (R1) de 02-09-2015, são objeto de renúncia fiscal em razão da imunidade tributária preconizada no art. 150, inciso VI letra "C" e artigo 195 parágrafo 7º da Constituição Federal de 1988 os seguintes tributos em 2019: Imposto de Renda Pessoa Jurídica; Contribuição Social sobre Lucro Líquido; PIS sobre Faturamento; COFINS sobre Faturamento; Imposto sobre Operações Financeiras; Cota Patronal INSS - Folha de Pagamento; Cota Patronal INSS – Prestadores Serviço PF; PIS – Folha de Pagamento; Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP, usufrui de benefícios relativos às imunidades previdenciárias – cota patronal, devido ao certificado emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social em 17-10-2003 com validade até 16-10-2006 por meio do processo 44006.001116/2002-51. Tendo sido renovado através do processo 71010.001738/2006-17 com validade até 16-10-2009.

Devido a alteração da Lei 12.101/2009 o certificado passou a ser emitido pelo Ministério da Saúde.

Em 20-11-2017 através da Portaria 1759, publicada no DOU em 01-12-2017, foi deferido o certificado com validade de 17-10-2009 a 16-10-2012.

Foi protocolado em 26-06-2012 requerimento de renovação cujo processo está registrado sob o 25000.108508/2012-28 com validade de 17-10-2012 a 16-10-2015, sendo que, em 24-09-2018 o referido pedido foi indeferido, mas conforme posição dos assessores jurídicos, este indeferimento não deverá inferir em contingência à FAMESP, inclusive porque, na sequência, a entidade protocolou novo requerimento de renovação do certificado de filantropia em 09-09-2015 conforme processo 25000.147161/2015-81, válido para o período de 17-10-2015 a 16-10-2018. Nos termos da Portaria n. 1.856, de 26-11-2018, o pedido foi deferido, tendo como validade o período de 03 (três) anos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União – DOU, de 28-11-2018. Assim, a FAMESP está certificada até novembro de 2021, não restando nenhum processo em tramitação no Departamento de Certificação de Entidade beneficente de Assistência Social – Ministério da Saúde - DCEBAS/MS.

20. COMPROMISSOS

No encerramento do exercício de 2019, a Entidade não possui outros contratos ou compromissos futuros que requeiram divulgação nas demonstrações financeiras.

Botucatu, 31-12-2019.

Antonio Rugolo Junior - Diretor Presidente

Alexandre Luiz Orlato - Contador CRC 1SP214.522/O-6

Ministério Público

I - PORTARIAS

B - ASSESSORIA

I – Portarias 02-04-2020

C - Assessoria

Tornando sem efeito:

nº 4065/2020 – a portaria 2204/2020 que designou Fabio Antonio Xavier de Moraes, 8º Promotor de Justiça de São José dos Campos, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Paraibuna, de 25 a 30-03-2020.

nº 4085/2020 – a portaria 2221/2020 que designou Fernando Pinho Chiozzotto, Promotor de Justiça de Miguelópolis, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Morro Agudo, no dia 25-03-2020.

nº 4086/2020 – a portaria 2249/2020 que designou Gustavo Ferronato, Promotor de Justiça de Nuporanga, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Morro Agudo, de 26 a 31-03-2020.

nº 4087/2020 – a portaria 2356/2020 que designou Marcos Antonio Lelis Moreira, 12º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Votuporanga, de 26 a 27-03-2020.

nº 4088/2020 – a portaria 3024/2020 que designou Adriana Franulovic Cebrian Araujo Reis, 3º Promotor de Justiça de Indaiatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Indaiatuba, de 24 a 25-03-2020.

nº 4089/2020 – a portaria 3031/2020 que designou Salomao Sussumu Tanaka dos Santos, Promotor de Justiça de São Bento do Sapucaí, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Paraibuna, no dia 24 de março e acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Paraibuna, no dia 31-03-2020.

nº 4090/2020 – a portaria 3208/2020 que designou Marcos Antonio Lelis Moreira, 12º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Barretos, de 30 a 31-03-2020.

Designando:

nº 4091/2020 - Rafael de Oliveira Costa, 11º Promotor de Justiça de Jundiaí, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que oficia perante o Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - Gaema - Núcleo Piracicaba (ESAJ), de 1 a 31-03-2020.

nº 4092/2020 - Rafael de Oliveira Costa, 11º Promotor de Justiça de Jundiaí, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que oficia perante o Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - Gaema - Núcleo Piracicaba (ESAJ), de 1 a 30-04-2020.

nº 4093/2020 - Daniele Maciel da Silva, 2º Promotor de Justiça de Santana de Parnaíba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 15º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 1 a 15-04-2020.

nº 4094/2020 - Daniele Maciel da Silva, 2º Promotor de Justiça de Santana de Parnaíba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Santana de Parnaíba, de 16 a 30-04-2020.

nº 4095/2020 - Erika Angeli Spinetti, 3º Promotor de Justiça de Santa Bárbara D'Oeste, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Piracicaba, de 1 a 30-04-2020.

nº 4096/2020 - Fernanda Gomez Damico, Promotor de Justiça de Pontal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Pitangueiras, de 1 a 15-04-2020.

nº 4097/2020 - Lysaneas Santos Maciel, 12º Promotor de Justiça de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Marília, de 16 a 30-04-2020.

nº 4098/2020 - Reginaldo Cesar Faquim, 7º Promotor de Justiça de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Marília, de 1 a 15-04-2020.

nº 4099/2020 - Renata Caetano Pereira da Silva Fuga, 4º Promotor de Justiça de Santana do Parnaíba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Santana de Parnaíba, de 1 a 15-04-2020.

nº 4100/2020 - Renata Caldeira Costa Piccirilo Colafemina, 2º Promotor de Justiça de Bebedouro, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 15º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 16 a 30-04-2020.

nº 4101/2020 - Rodolfo Strazzi Arcangelo Pereira, 7º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, de 16 a 30-04-2020.

nº 4102/2020 - Sandra Reimberg, 7º Promotor de Justiça de Carapicuíba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Vargem Grande Paulista, de 1 a 15-04-2020.

Republicadas:

nº 1944/2020 – Welington do Santos Veloso, **9º Promotor de Justiça de Sorocaba,** para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da 6ª Região Administrativa Judiciária – Ribeirão Preto, de 1 a 16-03-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 22-02-2020)

nº 2203/2020 - Fabio Antonio Xavier de Moraes, 8º Promotor de Justiça de São José dos Campos, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Paraibuna, de **18 a 31**-03-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 22-02-2020)

nº 2248/2020 - Gustavo Ferronato, Promotor de Justiça de Nuporanga, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Morro Agudo, de **17 a 31**-03-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 22-02-2020)

nº 2367/2020 - Mariana Pieragnoli Viana, Promotor de Justiça de Pirangi, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Pontal, de **17 a 31**-03-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 12-03-2020)

nº 2505/2020 - Bruno Rodriguez Caldas, 1º Promotor de Justiça Substituto da 27ª Circunscrição Judiciária (Presidente Prudente), para assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça de Teodoro Sampaio, de 1 a 10 e 12 a 31 de março, auxiliar no exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, **no dia 11 de março,** auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que oficia perante o Juizado Especial Criminal de Presidente Prudente (ESAJ), de 1 a 10, 12 a 24 e 26 a 31-03-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 05-03-2020)

nº 2519/2020 - Flavio Jose da Costa, 2º Promotor de Justiça Substituto da 41ª Circunscrição Judiciária (Ribeirão Preto), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Barretos, de 1 a 17 de março, acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Guaíra, de 1 a 4 e 6 a 9 e 11 a 16 de março, assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Pitangueiras, de **17 a 31**-03-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 12-03-2020)

nº 2535/2020 - Lucas Mostaro de Oliveira, 2º Promotor de Justiça Substituto da 46ª Circunscrição Judiciária (São José dos Campos), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Bertioga, de 1 a 5 e 7 a 31 de março, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Cubatão, **nos dias 12 e 19** de março e auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Cubatão (ESAJ), **no dia 20-03-2020**.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 17-03-2020)

nº 2990/2020 - Mariluce Pardi Garbelotto Belli, 10º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, **nos dias 5 e 19-03-2020**.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 04-03-2020)

nº 3310/2020 - Luis Henrique Rodrigues de Almeida, 1º Promotor de Justiça de Pirassununga, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Pirassununga, **no dia 19-03-2020**.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 14-03-2020)

nº 3527/2020 – Welington do Santos Veloso, **9º Promotor de Justiça de Sorocaba,** para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da 6ª Região Administrativa Judiciária – Ribeirão Preto, de 1 a 15 de a bril de 2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 31-03-2020)

nº 3965/2020 - Caio Augusto de Castro Gonçalves, 5º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), para **auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam junto ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP, de 1 a 5 de abril** e assumir o exercício das funções do 88º Promotor de Justiça Criminal, de 16 a 30-04-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 31-03-2020)

nº 3970/2020 - Danilo Keiti Goto, 3º Promotor de Justiça Substituto da 22ª Circunscrição Judiciária (Itapetininga), para **auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam junto ao Grupo Especial de Combate aos Crimes Ambientais e de Parcelamento Irregular do Solo Urbano – GECAP, de 1 a 5 de abril** e assumir o exercício das funções do 70º Promotor de Justiça Criminal, de 16 a 30-04-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 31-03-2020)

nº 3994/2020 - Mariana Bernardes Andrade e Silva, 2º Promotor de Justiça Substituto da 34ª Circunscrição Judiciária (Piracicaba), para auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Caconde (ESAJ), de 1 a **5** de abril, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região de Campinas, de 13 a 17 de abril e assumir o exercício das funções do 15º Promotor de Justiça de Piracicaba, de 16 a 30-04-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 02-04-2020)

nº 4078/2020 - Fabia Caroline do Nascimento, Promotor de Justiça de Itirapina, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de São Pedro **(ESAJ),** de 1 a 15-04-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 02-04-2020)

II - ATOS

Ato do Procurador-Geral de Justiça, de 02-04-2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CESSA, a pedido e a partir de 2 de abril de 2020, os efeitos do Ato publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 20-02-2020, que autorizou o afastamento da Doutora ELIANA PASSARELLI, 111º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, da parte Permanente do Quadro do Ministério Público, para a continuidade do exercício do cargo de Coordenadora Geral dos Programas de Cidadania junto à Secretaria da Justiça e Cidadania, no período de 1º de janeiro a 31-12-2020, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, observadas as restrições previstas na Lei Complementar 734, de 26-11-1993.

(Protocolo 4.733/2019 – MPESP)

III - AVISOS

Aviso de 17-01-2020

nº 021/2020 – CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO através da COMISSÃO ELEITORAL constituída, AVISA aos membros do Ministério Público do Estado de São Paulo que a eleição para formação de lista tríplice para escolha do Procurador-Geral de Justiça ocorrerá no dia 04-04-2020, sábado próximo, das 09 às 17 horas.

A votação será eletrônica e exclusivamente à distância, sem estrutura presencial nas regionais e no edifício sede. As informações orientativas sobre o processo eleitoral estarão disponíveis na intranet no MPSP.

(Republicado por necessidade de retificações nos D.O.'s de 18/01 e 12/03/20)

Avisos de 02-04-2020

nº 132/2020 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça comunica aos membros do Ministério Público que, nos termos da recomendação conjunta constante do aviso 121/2020, da Procuradoria-Geral de Justiça e da Corregedoria-Geral do Ministério Público, os recursos também podem ser destinados ao Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, CNPJ: 13.851.748/0001-40, gestor Wilson Roberto de Lima, email wrlima@saude.sp.gov.br, na conta corrente 19046-2, agência 1897-X, do Banco do Brasil.

nº 133/2020 – PGJ/CGMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e a CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 19, I, d, e 42, inciso IX, da Lei Complementar Estadual 734/93,

Considerando o estado de pandemia decorrente da rápida propagação do Coronavirus - Covid 19 pelo mundo, atingindo todo o País, inclusive o Estado de São Paulo e todos os seus municípios;

Considerando que o Sistema de Justiça Paulista, em decorrência da pandemia, está atuando em forma de teletrabalho e atendendo aos casos urgentes de qualquer natureza e aqueles diretamente ligados à pandemia;

Considerando que para tentar evitar a rápida propagação do Coronavírus - Covid 19, o Governo do Estado de São Paulo decretou quarentena em todo o Estado a partir do dia 24 de março p.p. e que diversos prefeitos têm adotado medidas de emergência em seus municípios, com o objetivo de limitar atividades e o trânsito e aglomeração de pessoas nas vias públicas e em vários estabelecimentos e espaços públicos e particulares, a fim de propiciar maior isolamento entre as pessoas e menos risco de contágio da doença;

Considerando que as medidas excepcionais que as autoridades constituídas vêm adotando, cada uma na sua esfera de poder, visam ao atendimento do interesse público, do bem comum e do acesso às ações e serviços de saúde.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 conferiu ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis da população na área da Saúde Pública, por meio de medidas extrajudiciais e judiciais, bem como do exercício de atividades indutoras de políticas públicas;

Considerando que o acolhimento institucional (abrigos e casas-lares) é medida de proteção aplicável, em razão de provocação do Ministério Público e decisão medida judicial, a criança e ao adolescente afastada de seu ambiente e convivência familiar (art. 101, inciso VII e § 2º, do ECA);

Considerando que o acolhimento institucional da criança e do adolescente implica na colocação em moradia comum de até vinte pessoas, além dos coordenadores, funcionários e educadores, em espaço compatível com uma residência, dividindo dormitórios, refeitórios e salas, fechadas em grande parte do dia (art. 92, inciso III, do ECA e Resolução Conjunta CNAS-CONANDA 01/2009 - item 4.1.2);

Considerando, neste cenário, a dificuldade de gerenciar o isolamento social em caso de eventual contaminação de um acolhido infectado ou com suspeita de infecção pela doença COVID-19 no ambiente institucional e, por conseguinte, o grande risco de transmissão para os demais residentes e trabalhadores;

RECOMENDAM, sem caráter vinculativo, respeitada a independência funcional e observadas as peculiaridades do caso concreto, aos membros do Ministério Público do Estado de São Paulo que tenham atribuição na área da Infância e da Juventude, com objetivo de reduzir o número de crianças e adolescentes acolhidos em entidade de atendimento, sem prejuízo de outras medidas, em comunhão de esforços com a rede de atendimento, que busquem:

- nas comarcas que possuam o programa de acolhimento familiar (art.101, VIII, do ECA), gestões para que as famílias acolhedoras recebam, excepcional e temporariamente, um ou mais acolhidos, observando o disposto nos artigos 33 e 34 do ECA;

- nas comarcas que possuam programa de apadrinhamento afetivo (art. 19 B, do ECA), gestões para que os padrinhos recebam, excepcional e temporariamente, seus respectivos afilhados, sob a forma de "guarda para atender situações peculiares", ex vi do art. 33, parágrafo 2º, do ECA;

- gestões para que pessoas da comunidade ou ainda membros da família extensa ou ampliada (art. 25, parágrafo único, do ECA) recebam, excepcional e temporariamente, um ou mais acolhidos, sob a forma de "guarda para atender situações peculiares", ex vi do parágrafo 2º, art. 33, do ECA;

As medidas acima recomendadas, sem caráter vinculativo, terão sua pertinência e cabimento avaliados pelo Promotor de Justiça responsável pelo processo do acolhido, tendo como base as circunstâncias e as peculiaridades da comarca, bem como sua efetiva necessidade e segurança sanitária.

Caso sejam aplicadas as respectivas medidas, o Promotor de Justiça responsável pelo processo do acolhido deve zelar para que a equipe técnica do programa de acolhimento dê suporte para a pessoa ou para as famílias que receberem a criança e o adolescente acolhidos, seguindo, dentro das possibilidades, o Plano Individual de Atendimento – PIA, elaborado na forma do art. 101, parágrafos §§ 4º, 5º e 6º do ECA, para cumprir os objetivos protetivos.

n° 134/2020-PGJ

93º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO e Presidente da Comissão do Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, AVISA que a Comissão do 93º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público - 2019 resolveu publicar, de acordo com o Art. 38, § 3º, do Regulamento do Concurso, as listas dos candidatos aprovados após o julgamento dos recursos, conforme segue:

1) Obtiveram aprovação final no referido Concurso, na lista de ampla concorrência, os seguintes candidatos:

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1º	Francisco Elmidio Sabadin dos Santos Talaveira Medina	17455	7,02
2º	Luisa Maffei Costa	17553	6,66
3º	Lucas Pardini Gonçalves	34221	6,64
4º	Marco Antônio Martins Fontes Custodio	17428	6,53
5º	Vicente Augusto Fonseca de Souza Barros	20153	6,47
6º	Pedro Javaroni Machado Fonseca	31580	6,45
7º	Tadeu Trancoso de Souza	23319	6,44
8º	Mariana Máris Lessa	29170	6,44
9º	Gabriel Careta do Carmo	27580	6,36
10º	Lucas Maester Colombo	24892	6,29
11º	Ana Lúcia Sayuri Watanabe	25768	6,28
12º	Lucas Marques de Tavares Oléa	17843	6,24
13º	Rodrigo Machado Fonseca	30833	6,22
14º	Aluísio de Souza Marcelo	24873	6,21
15º	André Mangino Alencar Laranjeiras	25177	6,19
16º	Joicy Fernandes Romano	16711	6,17
17º	Gabriela Carvalho de Almeida	26133	6,17
18º	Thiago Gatti Fernandes	31125	6,13
19º	Paola Paixão Jurisato	36238	6,11
20º	João Guimarães Cozac	20966	6,10
21º	Patrícia Mendonça Barbosa Laport	32810	6,08
22º	Thiago Diniz Moura	30535	6,08
23º	Caio César Poltronieri	19184	6,06
24º	Guilherme Rodrigues Batalini	20102	6,06
25º	Flávia Tucunduva da Silva Alves Miguel	22444	6,02
26º	Alfredo Eduardo Ferreira Rossatti	22806	6,02
27º	Pedro Enos Martins de Oliveira Guimarães	25490	6,00
28º	Luís Fernando Fantoni	29560	5,99
29º	Francisco Antonio Nieri Mattosinho	16709	5,99
30º	Rodrigo Nunes Serapião	27270	5,96
31º	Jefferson Leandro de Almeida	17062	5,96
32º	Patricia Bastos Domingues Passos	25174	5,94
33º	Vinicius Pascueto Amaral	19763	5,93
34º	Murilo Emerson Manzano Cazelotto	36854	5,93
35º	Rafael Viana de Oliveira Vidal	32957	5,92
36º	Fernanda Riviera Czimmermann	27450	5,92
37º	Gabriela Pereira Viannay Belloni	32094	5,92
38º	Bruno Mendes Gonçalves Ville	22662	5,91
39º	Raíssa Cesar Molinari	19885	5,89
40º	Thiago Alves Duarte Faerman Soares	24945	5,88
41º	Joaquim de Assis Úrsula Júnior	22691	5,87
42º	Yago Lage Belchior	32557	5,87
43º	Evelton David Conti Isoppo	27096	5,86
44º	Guilherme Peruchi	18405	5,86
45º	Mariana da Fonseca Piccinini	21069	5,86
46º	Mayara Cristina Navarro Lippel	21812	5,86
47º	André Pereira da Silva Brunoro	17622	5,85
48º	Renata Hatori Nascimento	25538	5,84
49º	Alejandro Martins Vargas Gomez	17780	5,83
50º	Alan Carlos Reis Silva	22210	5,83
51º	Angélica Luiza Rossi da Costa	25355	5,83
52º	Danielle Castanheira de Oliveira	32347	5,82
53º	Anne Marie Lourenço Karsten	20968	5,82
54º	Maurício Llagostera Marchese Rodrigues	31785	5,81
55º	Thiago Maciel de Aguiar	22228	5,79
56º	Stephanie Okuma	29952	5,79
57º	Juliana Carosini	16524	5,77
58º	Pedro dos Reis Ururahy	29465	5,76
59º	Pedro José Rocha e Silva	23494	5,75
60º	Victória Lichti Neves Martins	23176	5,75
61º	Mariana Paes Barreto Scarabel	20988	5,74
62º	Caio Bueno Bandeira Lins de Moraes	17610	5,74
63º	Nayane Cioffi Batagini	25197	5,71
64º	André Freitas Luengo	25152	5,71
65º	Tais Servilha Ferrari	22607	5,71
66º	Alexandre da Silva Delai	33147	5,69
67º	Sandra Moraes de Freitas Montanheiro	24394	5,69
68º	José Valdir Haluch Junior	30585	5,59
69º	Marianny Bittencourt	23707	5,58
70º	Rafael Morais de Oliveira	22796	5,58
71º	Renan Mendes Rodrigues	19174	5,58
72º	Camila Perez Yeda Moreira dos Santos	23543	5,58
73º	Ederson Morales Novakoski	18120	5,57
74º	João Batista do Rêgo Júnior	23787	5,46
75º	Cauã Nogueira de Araújo	28632	5,20
76º	Alisson de Lima Maciel	32395	5,05

2) Na forma do artigo 4º, foram considerados aprovados na lista de candidatos com deficiência, os seguintes candidatos:

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1º	Marcelo Oliveira dos Santos Neves de Souza	36753	5,16
2º	Mateus Carvalho Rezende	33275	5,15

3) Na forma do artigo 5º, foram considerados aprovados na lista de candidatos negros, os seguintes candidatos:

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1º	Jefferson Leandro de Almeida	17062	5,96
2º	Joaquim de Assis Úrsula Júnior	22691	5,87
3º	André Pereira da Silva Brunoro	17622	5,85
4º	Yago Daltro Ferraro Almeida	29139	5,84
5º	Cássio Luiz Barbosa de Paula Teixeira	28141	5,72
6º	João Batista do Rêgo Júnior	23787	5,46
7º	Cauã Nogueira de Araújo	28632	5,20
8º	Alisson de Lima Maciel	32395	5,05
9º	Dalila Carvalho Cirilo	23302	5,03
11º	Carlos Leonardo Martins da Silva	23617	5,02
10º	Raul Agripino dos Santos Pinto	33327	5,02
12º	Anna Rubia Nogueira de Santana	31027	5,01
13º	Daniel Menezes da Rocha Crioulo	25459	5,01
14º	Rodrigo Alves Gonçalves	16800	5,01
15º	Rafael Oliveira de Araújo	23557	5,01

4) AVISA, também, aos candidatos relacionados nos itens **2)** e **3)**, os quais deverão se submeter, respectivamente, à perícia e avaliação constantes do artigo 39 e artigo 5º, § 6º, do Regulamento do Concurso, que serão convocados pelas respectivas comissões responsáveis em data a ser divulgada oportunamente.